

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/07/2025 | Edição: 128 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Ministério da Cultura/Agência Nacional do Cinema

## RESOLUÇÃO FSA/ANCINE N° 279, DE 9 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no art. 5º da Lei nº 11.437, de 2006, e no art. 11 do Decreto nº 6.299, de 2007, assim como o preceituado no inciso III do art. 8º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual - CGFSA; resolve:

Art. 1º Tornar pública a aprovação pelo CGFSA, em suas 72<sup>a</sup> e 73<sup>a</sup> Reuniões, realizadas em 27 de maio de 2025 e 26 de junho de 2025, respectivamente, da alteração da RESOLUÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA/ANCINE/N.º 266/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

III- Valor inicial a ser disponibilizado: até R\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), sujeito a revisão pelo CGFSA, para utilização até 31 de dezembro de 2025;

.....

VII- Itens financiáveis: despesas com folha de pagamento (salários), fornecedores e demais despesas operacionais e de infraestrutura para a manutenção das atividades das empresas por até 12 (doze) meses, incluindo a aquisição de equipamentos, sendo vedado o financiamento de despesas com pró-labore;

.....

X- Valores limites: mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e máximo, por grupo econômico, de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), observado o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da média da Receita Operacional Bruta - ROB do grupo por 3 anos, compreendidos no período entre os anos de 2018 a 2024;



ALEX BRAGA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.